

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 489/97

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), destinados a atender às despesas gerais do Município, nas dotações constantes nos anexos orçamentários, os quais compõe esta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos da provável arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Janeiro de 1.997


SUELLESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal